

Exma. Senhora  
Dr.ª Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício 1475

SUA COMUNICAÇÃO DE  
29-04-2020

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1956/XIV/1.ª, de 29 de abril de 2020, BE**  
**Preocupações com o retorno à "normalidade" nos transportes públicos na AMP em tempos de resposta à Covid-20**

Em resposta à Pergunta n.º 1956/XIV/1.ª, de 29 de abril de 2020, apresentada pelas Senhoras Deputadas Isabel Pires e Maria Manuel Rola e pelos Senhores Deputados José Moura Soeiro e Luís Monteiro do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

Nunca foi decidida a dispensa de compra do título de transporte para o período de vigência do estado de emergência. O que foi estabelecido foi a suspensão da necessidade de validação do título de transporte, de modo a minimizar o contacto, sobretudo agravado no caso dos autocarros, cujos validadores se encontram junto ao motorista. Entretanto, as empresas de transporte procederam à separação do espaço entre os motoristas e os utentes, o que permite a entrada nos autocarros pela porta da frente e o acesso aos validadores de título de transporte. Ainda que a competência para a promoção adequada da oferta à procura seja das respetivas autoridades de transporte, esta área governativa decidiu possibilitar o apoio financeiro à manutenção dos serviços de transportes públicos essenciais, tendo o Governo procedido a ajustamentos aos procedimentos relativos à atribuição de financiamento e compensações ao abrigo dos regimes do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes (PART), do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) e dos passes 4\_18@escola.tp, sub23@superior.tp e Social+.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete



Ana Cisa

LM/JP